



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 742/PMMA/2.008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), concernente a recursos provenientes do Convênio n.º 297/2007-PGE, realizado com a Secretaria de Estado da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	122	0020	1	036	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Projeto	Aquisição de uma Máquina de Lavagem de Roupas Industrial Conv. n.º297/2007- PGE	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
Total							25.000,00

Art. 2º – A contrapartida do município, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para execução do referido convênio, correrá, no exercício de 2.008 (Dois mil e oito), pela Programática 02.007.10.122.0020.2.035 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028